



Câmara Municipal dos Barreiros – PE Casa de Nilo Moraes

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N.º. 011/2021

Processo Licitatório n.º. 002/2021 - Convite n.º. 002/2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato de n.º 011/2021, firmado em 31 de março de 2021, entre a **CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DOS BARREIROS**, como **CONTRATANTE** e **LYRA ADVOGADOS E CONSULTORES LTDA**, como **CONTRATADO**.

OBJETO: Aditamento para prorrogação de prazo por mais 12(doze) meses. Pelo presente instrumento de Aditamento, as partes supra referidas, devidamente qualificadas no contrato original, e representadas pelos seus respectivos representantes legais ao final identificados:

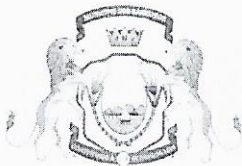
CONSIDERANDO, a permanência dos motivos declarados na CI n.º 002/2022 do Controle Interno. Justifica-se em razão da necessidade desta Casa Legislativa contar com dois profissionais com experiência na área pública, para orientar à Mesa Diretora e as Comissões Temáticas, no que se refere ao Processo Legislativo.

CONSIDERANDO, a necessidade de continuar com os serviços de assessoria e consultoria jurídica no âmbito desta Casa Legislativa.

RESOLVEM com fundamento no art. 57 Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, aditar o Contrato de Prestação de Serviços n.º 011/2021, firmado em 31 de março de 2021, através do qual foi pactuada a **Contratação de dois advogados**, para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica no âmbito desta Casa Legislativa.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.0 - O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar até 31 de março de 2023, o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica à Mesa Diretora da Câmara do Município dos Barreiros/PE. Obedecido aos termos do contrato ora aditado, partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição, e com fundamento nas disposições contidas na Cláusula Contratual, referente ao **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, PROCESSO N.º 002/2021 – CARTA CONVITE N.º 002/2021**, fundamentado no previsto no art. 57, §1º, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93



Câmara Municipal dos Barreiros – PE

Casa de Nilo Moraes

com suas alterações posteriores em especial com as disposições previstas na Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.0 - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes deste Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica à Mesa Diretora da Câmara Municipal dos Barreiros, correrão, por conta das Dotações Orçamentárias do Poder Legislativo, que estão consignadas na Lei Orçamentária vigente obedecendo, no que couber, o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Complementar nº 101/2000.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.0 – Ficam ratificadas e permanecendo vigentes as demais Cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica à Mesa Diretora da Câmara Municipal dos Barreiros. O advogado Lyra Advogados e Consultores Ltda. A que se refere este Termo Aditivo, ora aditado.

3.1 – Pela prestação de serviços ora pactuada A CONTRATANTE efetuará o pagamento da quantia de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais) ao CONTRATADO em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

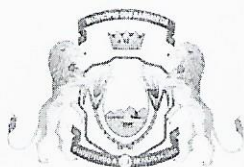
CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.0 - A Câmara de Vereadores do Município dos Barreiros/PE dará publicidade necessária do extrato do presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica à Mesa Diretora da Câmara Municipal dos Barreiros, O advogado Lyra Advogados e Consultores Ltda.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.0 - Fica eleito o foro Municipal da cidade dos Barreiros – PE, para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim justos e acordados, firmam o presente primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Consultoria e Assessoria Jurídica à Mesa Diretora da Câmara Municipal dos Barreiros, O advogado Lyra Advogados e Consultores Ltda. Em 03



Câmara Municipal dos Barreiros – PE

Casa de Nilo Moraes

(três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Barreiros, 31 de março de 2022.


JOSÉ HENRIQUE DA SILVA COSTA
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIROS
CONTRATANTE


LYRA ADVOGADOS E CONSULTORES LTDA.
CONTRATADO

Testemunhas:

Maria do Graça de B. Silva
CPF. 453.211.914.68

Suzel Cristina de Lima
CPF. 006.215-374.09